

DECRETO N° 7184, de 05 de Dezembro de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 1.892, de 11 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei n° 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual n° 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 533.000,00 (Quinhentos e trinta e três mil reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto N° 7184				Data	05/12/2025
Suplementação de					
Créditos					
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Clas	Valor	
	Origem	Crédito	sificação O		
			rçamentária		
			SECRETARIA MUNICIPAL DE		
			ADMINISTRAÇÃO		
86	95	1	1.04.0.04.1 22.0029.214 9.31909400. 15000000	50.000,00	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE		
			SERVIÇOS PÚBLICOS		
208	1034	1	1.08.0.04.1 22.0029.216 0.33903000. 15000000	320.000,00	
208	210	1	1.08.0.04.1 22.0029.216	63.000,00	

				0.33903000. 15000000		
				SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO		
1251	825	1		1.16.0.15.4 52.0012.106 3.33903900. 15000000		100.000,00
Soma:						533.000,00
Anulação de Créditos					Data	05/12/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Clas		Valor	
	Origem	Crédito	sificação O	rçamentária		
				SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
95		1		1.04.0.04.1 22.0029.214 9.33904900. 15000000		50.000,00
				SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
210		1		1.08.0.04.1 22.0029.216 0.33903900. 15000000		63.000,00
				SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
825		1		1.22.0.23.1 22.0020.110 8.33903900. 15000000		100.000,00
				FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL		
1034		1		1.16.2.16.4 82.0003.100 9.33903900. 15000000		320.000,00
Soma:						533.000,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAIÁ, em 05 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal